



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/09/2020, Edição nº 5347, Página nº 02 e 03

LEI Nº 2.079/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alienação de bens públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos seguintes bens públicos:

I - Automóvel Gol 1.0, de cor Branca, placas API-4190, 4 portas, marca Volkswagen, ano de fabricação/modelo 2007/2008, 70cv, combustível Etanol e Gasolina, chassi nº 9BWCA05W48PO68656, Renavam nº 00939591120, Código de Patrimônio N° 2393, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

II - Automóvel Gol 1.0 GIV, de cor Branca, placas AQI-7493, 4 portas, marca Volkswagen, ano de fabricação/modelo 2008/2009, 71cv, combustível Etanol e Gasolina, chassi nº 9BWAA05W09PO42628, Renavam nº 00975826468, Código de Patrimônio N° 3353, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

III - Automóvel Gol 1.0 TL MB, de cor Branca, placas AYS-7602, 4 portas, marca Volkswagen, ano de fabricação/modelo 2014/2015, 76cv, combustível Etanol e Gasolina, chassi nº 9BWAA45U5FP508054, Renavam nº 01016288520, Código de Patrimônio N° 5283, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

IV - Automóvel Sandero Exp 1.0 16v, de cor Branca, placas AUS-0968, 4 portas, marca Renault, ano de fabricação/modelo 2011/2012, 77cv, combustível Etanol e Gasolina, chassi nº 93YBSR7RHCJ117566, Renavam nº 00390461580, Código de Patrimônio N° 4690, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

V - Caminhão Carroceria Basculante vw 14.150, de cor Branca, placas AHL-9725, 142 CV, ano de fabricação/modelo 1997/1997, 77cv, combustível Diesel, chassi nº 9BWXTAEZBVRB04489, Renavam nº 00687243270, Código de Patrimônio N° 2009, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

VI - Automóvel Tempra IE, de cor Vermelha, placas KQE 9960, 4 portas, marca Fiat, ano de fabricação/modelo 1995/1995, combustível Gasolina, chassi nº 9BD159044S9134636, Renavam nº 00643635718, Código de Patrimônio N° 4694, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, (Sucata);

VII - Automóvel Tempra Turbo Stile, de cor Cinza, placas GSD-3845, 4 portas, marca Fiat, ano de fabricação/modelo 1998/1998, combustível Gasolina, chassi nº 9BD159148W9208921, Renavam nº 00698044070, Código de Patrimônio N° 4697, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, (Sucata);

VIII - Motocicleta CG 125 cargo, de cor Branca, placas AAZ-8983, marca Honda, ano de fabricação/modelo 1990/1990, combustível Gasolina, chassi nº 9C2JA0101LR20202954, Renavam nº 00523944365, Código de Patrimônio N° 1501, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IX - Retro Escavadeira, de cor laranja, modelo FB80.2, marca Fiat Allis, ano de fabricação 2001/2001, combustível Diesel, chassi n° FB802A2R03174, Código de Patrimônio N° 2381, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

X - Motor de Popa, modelo 90 HP, marca Yamaha, ano e chassi não identificado, cor Prata, Código de Patrimônio N° 8128, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

XI - Tanque para distribuição de adubo orgânico líquido rebocável com bomba lobular e rodado duplo, Capacidade 4.000 lts, cor azul, Código de Patrimônio N° 2981, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

XII - Carreta Agrícola Graneleira, marca IBL, 4 toneladas, cor vermelha, Código de Patrimônio N° 2212, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

XIII - Plaina Hidráulica Traseira sem rodas, largura de 1.80 mt, marca Tatu, cor Azul, Código de Patrimônio N° 2128, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

XIV - Arado Subsolador com 5 ferros, marca Max, modelo Dumbo Junior, cor Azul, Código de Patrimônio N° 2120, de propriedade do Município de Nova Santa Rosa;

XV - Sucatas de maquinas:

a) secadora master - Código de Patrimônio 2048;

b) maquina passar cola – Código de Patrimônio 2094;

c) máquina para chanfrar – Código de Patrimônio 2095;

d) máquina industrial de corte – Código de Patrimônio 2097;

e) balancim mecânico cofama – Código de Patrimônio 2101;

f) lixadeira para calçados bearare - Código de Patrimônio 2102;

g) cilindro para prensar calçados – Código de Patrimônio 2103;

h) sucata de ferros em geral.

§ 1º A alienação dos bens será na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O valor mínimo da alienação deverá ser em conformidade com o [Decreto nº. 4.519](#), de 11 de agosto de 2020 que homologou os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão para Avaliação de Bens Móveis, designada pela [Portaria n.º 302/2020](#) de 04 de agosto de 2020.

§ 3º Na hipótese dos bens não serem alienados no leilão designado, poderão ser reavaliados, observado, o valor de mercado dos veículos, condições de negociações das máquinas e equipamentos, levando em consideração a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção entre outros, situação em que a alienação será feita pelo valor mínimo da avaliação homologado por decreto posterior.

Art. 2º A alienação de que trata o Art. 1º desta lei, será exclusivamente à vista.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito